

**RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO
TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome ou Razão Social: Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais 1ª Via
 Matrícula (CNPJ / INSS): 20.971.057/0001-45
 Endereço: Av. Álvares Cabral, 1740 - 7 Andar , Santo Agostinho Mês/Ano: abr/24

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: AILTON JUNIOR ANTUNES DA COSTA
 CPF: 015.377.206-94 Nº do RG: 13822063
 PIS/INSS: 135.77458.77-0 CEP: 31.710-350
 Endereço: RUA SÃO MIGUEL 1420, APTO 205 BL01

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO:
 BANCO: INTER - 077
 AGÊNCIA: 1 CC: 1011949-3

1 - BASE DE CÁLCULO

1..1 Valor dos Serviços Prestados R\$ 1,785.88
 Soma R\$ 1,785.88

2 - CALCULO DO ISS

1.1 Base de Cálculo R\$ 1,785.88
 Alíquota % 0.00%
 2.1 Valor a recolher R\$ 0.00

3 - CALCULO DO INSS

1.1 Base de Cálculo R\$ 1,785.88
 Alíquota % 11.00%
 3.1 Valor a Recolher R\$ 196.45

4 - CALCULO DO IRRF

Base de Cálculo (1.1 - INSS) R\$ 1,589.43
 Alíquota %
 Parcela a deduzir R\$
 4.1 Valor a Recolher R\$ 0.00

5 - DESCONTOS

Base de Cálculo R\$ 1,785.88
 2.1 ISS Retido R\$ 0.00
 3.1 INSS Retido R\$ 196.45
 4.1 IRRF Retido R\$ 0.00
 Valor Líquido a Receber R\$ 1,589.43

SERVIÇO PRESTADO

Elaboração de 01 (um) Laudo Pericial para Avaliação do bem-estar animal em residência no Município de Contagem, Minas Gerais referente ao SEI nº 19.16.2372.0014853/2024-65

Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância bruta de: R\$

Local: Data:

Assinatura: _____

obs. O perito deve apresentar declaração anexa de recolhimento de INSS. Caso o contrário, haverá retenção de 11% do valor do serviços, conforme legislação pertinente.

obs. O perito deve apresentar comprovante de recolhimento de ISS. Caso contrário, haverá retenção conforme alíquota da cidade de incidência do ISS.